



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### DECRETO N° 196/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de dominialidade pública de área localizada no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais para celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como demais normas complementares expedidas pela Secretaria da Educação (SEC-BA) e pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN-BA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de interesse do Município, em parceria com o Governo Estadual;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual vigente relativa à celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e regulamentos correlatos, a posse do imóvel localizado na Rua do Campo, Distrito de Várzea do Cerco, Município de Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000, com área total de 3.589,39 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e oitenta e nove metros e trinta e nove centímetros), latitude 12°04'32"S e longitude -41°26'58"W, pertencente ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º** O imóvel declarado no art. 1º deste Decreto será objeto de intervenção pública destinada à **Construção de uma Escola de 9 Salas – Padrão FNDE com Quadra Poliesportiva**, no âmbito de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado da Bahia.

**Art. 3º** Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a veracidade das informações aqui prestadas, para que surtam os efeitos legais necessários à formalização do instrumento de repasse estadual.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ACACIO TELES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

